



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO
DATA: 31 / 07 / 2020
ÓRGÃO: O Presente
PÁGINA: 34
Nº EDIÇÃO: 4743

DATA: 31 / 07 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2284

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 87/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Giga Luz Instalações Elétricas EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.379.750/0001-19, Inscrição Estadual n.º 9062031546, com sede na Rua São Gabriel, n.º. 829, sala 01, CEP 85.815-170, Bairro Brasília, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 24,23% o valor do objeto do Contrato Original n.º 87/2020, celebrado em 10 de março de 2020.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 13.841,95 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único: Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 87/2020, de 10 de março de 2020, não poderá exceder a importância de R\$ 70.969,95 (setenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido



Município de Mercedes

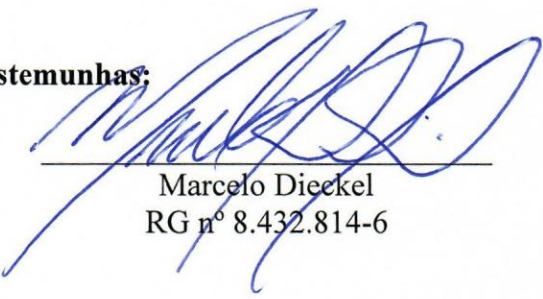
Estado do Paraná

e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.


Mercedes, 17 de julho de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Edelberto Bruch
RG nº 3.008.836-0